

Essa cartilha foi desenvolvida com o objetivo de auxiliar os colaboradores da SICPA América do Sul a respeito dos potenciais riscos relacionados a doação beneficente e patrocínio, bem como reforçar orientações importantes.

O que significa uma “Doação Beneficente” ou um “Patrocínio”?



### Doação Beneficente

A transmissão de bens, serviços e/ou recursos a terceiros de forma gratuita, com um propósito de responsabilidade social, filantropia, apoio humanitário ou apoio a comunidades impactadas em decorrência de operações da empresa.

### Patrocínio

Investimento de recursos a projetos, eventos, exposições e quaisquer ações que estejam ligados ao desenvolvimento dos negócios da empresa, ou alinhados ao seu posicionamento institucional, que tenham relevância técnica, institucional, social, cultural ou esportiva em contrapartida à exposição da marca da empresa com os objetivos de (i) estreitar o relacionamento junto a públicos estratégicos dos setores e locais em que atua; (ii) promover a exposição positiva da marca; e (iii) promover o progresso social.



Para participar de uma iniciativa de doação beneficente ou patrocínio, que orientações devem ser observadas?

## 1º Propósito:

- As iniciativas de doações e patrocínios devem respeitar transparência, integridade e legalidade.
- Devem estar em linha com os objetivos estratégicos da empresa.

## 2º Análise Prévia:

- A instituição beneficiária deve passar de forma prévia por uma *due diligence* de integridade a ser conduzida pelo Departamento de Compliance. Caso queira realizar qualquer doação beneficente ou patrocínio, entre em contato com o Departamento de Compliance.

## 3º Aprovações:

- Observar o devido fluxo de aprovação, conforme estipulado no Procedimento Operacional de Doações Corporativas.

## 4º Formalização:

- A iniciativa deve ser formalizada por instrumento particular com inclusão das devidas proteções adotadas pela empresa.

## 5º Monitoramento/Comprovação:

- Solicitar comprovação/prestação de contas da destinação dada aos recursos doados ou patrocinados, conforme estipulado no instrumento particular formalizado.

### IMPORTANTE:

É vedada toda e qualquer doação/patrocínio que seja oferecido, prometido ou concedido com a finalidade de obter vantagem indevida ou para influenciar a conduta de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

Para mais informações, consulte as políticas abaixo:

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Em caso de dúvida ou questionamento, entre em contato com o Time de Compliance da SICPA América do Sul.